TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 004/2023, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n. º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Eduardo Rodrigues da silva**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 8.279/2024, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 551.XXX.XXX-04 Cédulas de Identidade nº. 95XXX9 SSP/MT, residente à Chácara Santo Antônio, 111 – Bairro Linha 06 - Verdan, Município de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **EMPRESAS FL LTDA**, inscrita com o CNPJ n.º 17.922.286/0001-65, com sede na Rua CALC DOS MIRTILOS, nº. 33, CEP: 06.453-019, Município de Barueri/SP, representada neste ato pelo Sr. **Luis Ricardo Magalhães**, brasileiro, empresário, inscrito com o CPF de nº 027.XXX.XXX-89, residente e domiciliado no Município de Cuiabá/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA,** de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula terceira – dos prazos,** nos termos do art. 57, § II, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 004/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência previsto no Contrato Administrativo de n.º 004/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **31** de **julho** de **2027**

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor do presente Termo Aditivo será reajustado em mantimento ao equilíbrio econômico financeiro, nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93 e demais normas vigentes, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R$ 3.977,76 (três mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos**), a serem pagos mensalmente em parcelas iguais e sucessivas no valor de **R$ 331,48 (trezentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos)** cada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
17 – Saneamento;
512 – Saneamento Básico Urbano;
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL

5.1 A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de percas inflacionárias, assim como sofrer os acréscimos e supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 004/2024, assinado em 03 de Julho de 2023, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT**, 15** de **junho** de **2026.**

Eduardo Rodrigues da Silva:55121969104
Assinado de forma digital por Eduardo Rodrigues da Silva:55121969104
Dados: 2026.06.15 14:11:23 -04'00'

Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Eduardo Rodrigues da Silva
Representante Legal
CONTRATANTE

EMPRESAS FL LTDA:17922286000165
Assinado de forma digital por EMPRESAS FL LTDA:17922286000165
Dados: 2026.06.15 13:52:38 -03'00'

L. Ricardo de Magalhães EPP
Luis Ricardo Magalhães
Representante Legal
CONTRATADA